



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU**

**Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.**

### **Lei Municipal nº. 253/2010.**

**Autoriza a aquisição de terreno visando sua utilização na construção de Parque de Vaquejada municipal, e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Ibiracatu autorizado a adquirir, por preço não superior ao do artigo 2º, por compra, desapropriação amigável ou judicial, terreno medindo 2,2589 hectares de terras, ou seja, 22.589 m2 (vinte e dois mil quinhentos oitenta e nove metros quadrados), de propriedade do Sr. José Domingos Antunes, na zona urbana desta cidade, no bairro de Vila Mariana, município de Ibiracatu, visando sua utilização única como área de edificação do parque de vaquejada.

**Parágrafo Único** - O Parque de Vaquejada a ser edificado, trata-se de importante obra que promoverá cultura, lazer e principalmente geração de renda e emprego.

**Art. 2º** - O valor atribuído a tal imóvel é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme avaliação prévia realizada por órgão desse município; assim não poderá o valor da aquisição, ser superior ao da cifra acima referida.


**Art. 3º** - O terreno objeto de dita aquisição individua-se com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Projetada; pelo lado direito com Djalma Correa Teixeira; pelos fundos com Oswaldo Antunes de Souza e pelo lado esquerdo com Isaías Antunes Guimarães.

**Art. 4º** - As despesas administrativas de escritura e aquelas necessárias à compra ou justa indenização decorrente da desapropriação correrão por conta do orçamento em vigor, respeitadas as suplementações permitidas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 20 de abril de 2010.

*Joel Ferreira Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRACATU - MG  
CPF 544.198.916-53

  
Joel Ferreira Lima  
Prefeito Municipal